



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.950/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

"RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL CIM NOROESTE QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO CONSORCIADO, REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

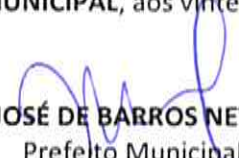
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as deliberações da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida nas datas de 26/01/2017 e 24/08/2017, nas quais por unanimidade foi deliberado pelo ingresso do município de Colatina no Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a lei municipal de nº 6.429/2017 datada de 03/08/2017, elevando a abrangência de atuação do consórcio público ao município de Colatina, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, ocorrida na data de 24/08/2017, na qual por unanimidade foi deliberado pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, objetivando a reestruturação do quadro de pessoal do consórcio para atender as demandas existentes, resultantes da criação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e o ingresso de novo município consorciado, passando o anexo em questão a vigor conforme Anexo Único que integra presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2017.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
26 de dezembro de 2017.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DO CONTRATO DE

CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIM NOROESTE

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	A1	R\$ 4.500,00
Gerente da Área de Compras Compartilhadas	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A2	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A3	R\$ 2.500,00
Chefe de Faturamento	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A4	R\$ 2.200,00
Auxiliar Administrativo	02	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.950,00
Auxiliar Administrativo da Área de Compras Compartilhadas	02	40h	Empregado CLT	C	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Empregado CLT	D	R\$ 1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data *infra*, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº **2.950/2017** de 26 de dezembro de 2017, que “Ratifica deliberação de Assembleia Geral CIM NOROESTE que autoriza o ingresso de novo município consorciado, reestrutura o quadro de pessoal e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 26 de dezembro de 2017.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças